TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VALMIRO VIEIRA LIMA", LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, CONTEMPLANDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026, PREGÃO Nº 113/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 043, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS HERNANDES PERES.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, período destinado à execução integral do objeto, ao recebimento dos materiais e ao cumprimento das obrigações contratuais. A vigência poderá ser prorrogada ou o contrato alterado, quando legalmente cabível, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e observância dos requisitos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 105 a 107 e 124 a 136, conforme a natureza da alteração e sua aplicabilidade ao caso concreto.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Descrição técnica dos itens a serem adquiridos

Os materiais permanentes a serem adquiridos destinam-se a equipar a Unidade Básica de Saúde "Valmiro Vieira Lima", localizada no Distrito de São Pedro, Município de Inocência/MS, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 043, de autoria do Vereador José Carlos Hernandes Peres, contemplando os itens fracassados e desertos no Processo Administrativo nº 244/2026, Pregão nº 113/2026 e Edital nº 153/2026.
Os itens deverão atender às especificações técnicas, quantidades e condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo.

Item	Código	Especificação técnica	Und.	Quant.
01	300.001.001	AR CONDICIONADO "SPLIT", CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2009, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO	Unidade	03

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 1 de 14

		"A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VAZÃO DE AR MINIMA DE 500 M³/H, EFICIÊNCIA TERMICA MINIMA DE 1,50W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTI BACTÉRIA DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDAVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, FUNÇÕES FAN(REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMATICO DE DIREÇÃO GARANTIA MINIMA DE 1 ANOS NO EQUIPAMENTO E 1 ANOS NO COMPRESSOR.		
02	070.001.016	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 04 BANDEJAS INTERNAS, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO CILÍNDRICA COM TRAVANDO NA REGIÃO CENTRAL DAS PORTAS (ACOMPANHA 02 CHAVES), CHAPA #22 (0,75MM), COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 0,40M.	Unidade	06
03	213.004.303	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA CRISTAL, COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO COM CHAPA N°22 E COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 136,2 CM DE ALTURA, 47,0 COM DE LARGURA E 57,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCOPIO.	Unidade	08
04	033.002.013	CAIXA DE SOM PASSIVA E ATIVA; 2 FALANTE DE 15 ; COM 2 CANAIS DE ENTRADA PARA MICROFONE; COM 1 CANAL DE SAÍDA ESCRAVA; POTÊNCIA MÁXIMA: 300W; 4 COM ALÇA PARA TRANSPORTE; COM TRIPÉ; CABO DE LIGAÇÃO ENTRE AS CAIXAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DATREL)	Conjunto	01
05	033.002.014	KIT DE MICROFONE CONTENDO: 1 RECEPTOR UDX-02 MULTI 2 MICROFONES DE MÃO UDX-02 MULTI 1 CABO P10 X P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 CASE PARA TRANSPORTE 4 PILHAS AA ALCANCE EM CONDIÇÕES NORMAIS: DE 15 A 20 METROS RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 663,5 A 693,5 MHZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: +/- 5% (1KHZ) FAIXA DE VOLUME: +/- 80 DB RECEPTOR NÍVEL DE SAÍDA MÁXIMO: 30MV SENSIBILIDADE: -90DBM DIMENSÕE: 193X139X40MM PESO: 400G ALIMETAÇÃO: 12-18V ATRAVÉS DE ADAPTADOR DE REDE EXTERNO TRANSMISSOR DE MÃO NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 120 MV DIMENSÕES: 243X51 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) PESO: 250G (SEM PILHAS) ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	Unidade	01
06	279.023.644	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, CILÍNDRICA, BALDE INTERNO PLÁSTICO RÍGIDO.	Unidade	10
07	066.002.008	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PREMIUM 60 CM BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 170W ROLAMENTOS NO MOTOR: 2 ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM HÉLICE 3 PÁS; PROTETOR TÉRMICO: SIM ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40M2 VAZÃO: 230M3/MIN VOLTAGEM: BIVOLT CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO GARANTIA: 12 MESES CORES: BRANCO/PRETO.	Unidade	04

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 2 de 14

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA
Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 3 de 14

6.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento pela Contratante, em remessa única, observadas as quantidades e especificações dos itens adjudicados a cada Contratada.
6.1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, avarias ou defeitos, entregues em embalagens adequadas e devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento.
6.1.3. A entrega deverá contemplar todos os componentes, acessórios e itens necessários à utilização dos produtos, conforme as especificações deste Termo de Referência e a proposta apresentada pela Contratada.
6.1.4. Os equipamentos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia, documentos técnicos e demais informações necessárias à sua correta utilização e conservação.
6.1.5. Os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais serão de responsabilidade da Contratada, não sendo admitida cobrança adicional à Contratante por tais serviços.
6.1.6. A Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do término do prazo previsto para entrega, eventuais motivos que possam comprometer o cumprimento do prazo, apresentando justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.
6.1.7. A eventual solicitação de prorrogação do prazo será analisada pela Administração e somente poderá ser concedida mediante justificativa aceita pela Contratante e formalização pertinente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
6.1.8. A Contratada deverá assegurar o cumprimento das condições de garantia dos produtos, responsabilizando-se pela adoção das providências necessárias para reparação ou substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidades cobertas pela garantia.
6.1.9. A aquisição não contempla, por si só, serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado ou outros serviços técnicos não expressamente previstos na descrição dos itens. Eventuais necessidades de instalação deverão ser avaliadas pela Administração, conforme as condições existentes na unidade e as disposições contratuais.

6.2. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Local: Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Centro, Inocência/MS, ou em outro endereço formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde na respectiva Autorização de Fornecimento.
- Dias: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h.

6.2.2. A Contratada deverá confirmar previamente com o setor responsável o dia e o horário da entrega, a fim de assegurar a disponibilidade de servidor para o recebimento e a conferência dos materiais.
6.2.3. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante as razões do impedimento, observando o prazo previsto no subitem 6.1.6, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.
6.2.4. Os bens deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, funcionamento e utilização.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 4 de 14

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.
7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designada como fiscal do contrato a servidora Susinalda Alves de Castro, matrícula nº 4870-1, responsável por acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificar a conformidade dos produtos com as especificações contratadas, acompanhar os prazos de entrega e registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual.

- Fica designado como fiscal suplente o servidor Lucas dos Santos Santana, matrícula nº 11451-1, que atuará nos impedimentos, afastamentos ou ausências do fiscal titular, observadas as atribuições formalmente estabelecidas pela Administração.

- Fica designado como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Cristhiano Leal Araújo, conforme identificação constante na documentação da demanda, a quem caberá coordenar a gestão contratual, acompanhar os registros da fiscalização, promover as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações e encaminhar à autoridade competente as questões que ultrapassem suas atribuições.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 5 de 14

- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

Os materiais adquiridos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou por servidor formalmente designado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos bens e da respectiva nota fiscal, para posterior verificação de conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por servidor ou comissão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência da qualidade, das quantidades, das características técnicas e das demais condições exigidas, mediante formalização do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 6 de 14

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, nem a obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.
A Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta ou no contrato, devendo a Contratada providenciar as correções ou substituições cabíveis, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.
Quando aplicável, o recebimento ficará condicionado à entrega de manuais, certificados de garantia, documentos técnicos e demais acessórios ou componentes necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos.
Em caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos materiais fornecidos, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de documento fiscal referente à parcela incontroversa, quando cabível, para fins de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ou de pagamento relativo à parcela controvertida será considerado concluído enquanto persistirem inconsistências cuja solução seja de responsabilidade da Contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento dos materiais, nem as obrigações relativas à garantia legal e contratual.
As disposições deste item observarão especialmente o art. 119 e o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que forem aplicáveis ao fornecimento de bens.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 7 de 14

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no contrato, a regularidade da documentação fiscal e o efetivo recebimento dos materiais, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, quando aplicável, e das normas municipais pertinentes.

O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor competente, após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, desde que a Contratada não tenha contribuído para a ocorrência, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado entre o término do prazo previsto para pagamento e a data da efetiva quitação, observadas as condições contratuais e a legislação pertinente.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

De acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, por meio do Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00716/26, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços coletados junto a fornecedores e em outras fontes de consulta, conforme os registros constantes no levantamento.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 8 de 14

A pesquisa contempla os materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde “Valmiro Vieira Lima”, considerando as especificações técnicas e os quantitativos previstos para a contratação. A estimativa deverá servir como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1 Quadro demonstrativo dos preços pesquisados

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	300.001.001	AR CONDICIONADO "SPLIT", CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2009, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VAZÃO DE AR MINIMA DE 500 M³/H, EFICIÊNCIA TERMICA MINIMA DE 1,50W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTI BACTÉRIA DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDAVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, FUNÇÕES FAN(REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMATICO DE DIREÇÃO GARANTIA MINIMA DE 1 ANOS NO EQUIPAMENTO E 1 ANOS NO COMPRESSOR.	UN	3	R$ 2.318,74	**R$ 6.956,22**
2	070.001.016	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 04 BANDEJAS INTERNAS, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO CILÍNDRICA COM TRAVANDO NA REGIÃO CENTRAL DAS PORTAS (ACOMPANHA 02 CHAVES), CHAPA #22 (0,75MM), COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 0,40M.	UN	6	R$ 1.271,86	**R$ 7.631,16**
3	213.004.303	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA CRISTAL, COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO COM CHAPA N°22 E COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 136,2 CM DE ALTURA, 47,0 COM DE LARGURA E 57,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCOPIO.	UN	8	R$ 934,32	**R$ 7.474,56**
4	033.002.013	CAIXA DE SOM PASSIVA E ATIVA; 2 FALANTE DE 15; COM 2 CANAIS DE ENTRADA PARA MICROFONE; COM 1 CANAL DE SAÍDA ESCRAVA; POTÊNCIA MÁXIMA: 300W; 4 COM ALÇA PARA TRANSPORTE; COM TRIPÉ; CABO DE	UN	1	R$ 4.681,91	**R$ 4.681,91**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 9 de 14

		LIGAÇÃO ENTRE AS CAIXAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DATREL)				
5	033.002.014	KIT DE MICROFONE CONTENDO: 1 RECEPTOR UDX-02 MULTI 2 MICROFONES DE MÃO UDX-02 MULTI 1 CABO P10 X P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 CASE PARA TRANSPORTE 4 PILHAS AA ALCANCE EM CONDIÇÕES NORMAIS: DE 15 A 20 METROS RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 663,5 A 693,5 MHZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: +/- 5% (1KHZ) FAIXA DE VOLUME: +/- 80 DB RECEPTOR NÍVEL DE SAÍDA MÁXIMO: 30MV SENSIBILIDADE: -90DBM DIMENSÕE: 193X139X40MM PESO: 400G ALIMETAÇÃO: 12-18V ATRAVÉS DE ADAPTADOR DE REDE EXTERNO TRANSMISSOR DE MÃO NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 120 MV DIMENSÕES: 243X51 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) PESO: 250G (SEM PILHAS) ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	UN	1	R$ 996,41	**R$ 996,41**
6	279.023.644	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, CILÍNDRICA, BALDE INTERNO PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	10	R$ 449,07	**R$ 4.490,70**
7	066.002.008	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PREMIUM 60 CM BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 170W ROLAMENTOS NO MOTOR: 2 ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM HÉLICE 3 PÁS; PROTETOR TÉRMICO: SIM ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40M2 VAZÃO: 230M3/MIN VOLTAGEM: BIVOLT CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO GARANTIA: 12 MESES Cores: Branco/Preto.	UN	4	R$ 367,54	**R$ 1.470,16**

9.2 Justificativa do valor estimado da contratação

O valor estimado foi obtido a partir dos preços registrados para os materiais pesquisados, considerando os quantitativos previstos para aquisição e as médias unitárias apresentadas no Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00716/26.

A utilização de diferentes fontes de consulta permite estabelecer parâmetros de comparação entre os valores encontrados e contribui para a avaliação da compatibilidade dos preços com o mercado. A estimativa tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, orientar a análise de aceitabilidade das propostas e prevenir a contratação por valores incompatíveis com os preços praticados.

O valor de **R$ 33.701,12 (trinta e três mil, setecentos e um reais e doze centavos)** corresponde à soma dos valores totais apresentados no quadro de cotação para os sete itens nele relacionados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 10 de 14

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	**1211**	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
Unidade:	**020601**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	**10.302.0602.2284.0000**	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SAÚDE
Fonte:	**1 500 7011**	
Catec. Econ.:	**4.4.90.52.99**	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção observará o atendimento integral às especificações técnicas dos materiais, aos prazos e às condições de fornecimento, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação e das demais exigências estabelecidas no edital.

A adjudicação será realizada por item, permitindo a participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos e favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

Considerando que os itens foram objeto de procedimento licitatório anterior, no qual restaram fracassados ou desertos, as especificações e condições de fornecimento deverão ser examinadas antes da publicação do novo edital, com vistas à prevenção de novas ocorrências que comprometam a aquisição.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de fornecimento: integral, em remessa única, para cada item contratado, observadas as quantidades adjudicadas e o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

Regime de execução: fornecimento por preço unitário, com pagamento condicionado à entrega e ao recebimento definitivo dos materiais efetivamente fornecidos, conforme os valores unitários adjudicados e as quantidades contratadas.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as especificações técnicas, as condições de entrega e as demais obrigações previstas no contrato.

11.3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, serão exigidos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista e da qualificação econômico-financeira, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.1. Habilitação jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada conforme a natureza jurídica do licitante, compreendendo:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como EIRELI em registro ainda existente: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 11 de 14

Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.
d) Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no Brasil, quando exigível, e demais documentos pertinentes à sua atuação no território nacional.
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.
f) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro da sede da matriz, quando aplicável.
g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados ou inscritos no registro competente, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971, quando aplicável.
Os documentos deverão ser apresentados em sua versão vigente, incluindo alterações contratuais pertinentes ou a consolidação correspondente, conforme o caso.

11.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social.
c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigível.
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa.
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando exigível.
f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando exigível.
g) Caso o licitante seja isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.
h) Para o microempreendedor individual que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observar-se-á a dispensa de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando legalmente aplicável.
Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições legais pertinentes.

11.3.3. Qualificação econômico-financeira

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigida:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de sociedade empresária, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
b) Caso seja admitida a participação de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede, quando aplicável, observadas as disposições legais pertinentes.
A exigência documental deverá guardar pertinência com a natureza do licitante e ser aplicada de forma proporcional ao objeto, sem imposição de requisitos desnecessários ou restritivos à competitividade.

12. OBRIGAÇÕES

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 12 de 14

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 13 de 14

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 26 de outubro de 2026.

_____

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224315. Folha 14 de 14